

**8º CADERNO – PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

**PERGUNTA:**

No último parágrafo, do item 2, do Termo de Referência que acompanha o edital do certame em destaque, informa que “serão tomadas as devidas providencias com relação aos permissionários, para que os seus serviços não sejam interrompidos”.

Entendemos que trata-se da desmobilização dos boxes, os quais devem estar livres e desimpedidos para permitir à contratada a execução dos serviços.

No nosso entendimento, só a SUCOP tem autoridade de gestão nessas providencias e será de sua responsabilidade dar condições de liberar e desimpedir os boxes para que o contrato seja cumprido.

Nosso entendimento está correto?

Caso contrário esclarecer de forma a não deixar dúvidas sobre as responsabilidades das partes.

**RESPOSTA:**

A desmobilização será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salvador.

**PERGUNTA:**

Consideramos que existe um número considerável de permissionários, e assim a probabilidade de atrasos nestas desmobilizações (liberação dos boxes) é extremamente alta. Ocorrendo atrasos desta natureza, entendemos que o item “Administração da obra” será pago mensalmente, independentemente do andamento da obra, na razão de 1/12 (um doze avos) do valor orçado em planilha.

Nosso entendimento está correto?

Caso contrário esclarecer de que forma a Contratada será ressarcida/remunerada desses custos excedentes que não são de sua responsabilidade.

**RESPOSTA:**

Não, a obra será executada em 12 meses.

**PERGUNTA:**

Entendemos também que a “Administração da obra” será aditivada quando ocorrer aditamento de prazo por motivos que extrapolem as responsabilidades da contratada como no caso em tela, abordado no item anterior.

Nosso entendimento está correto?

Caso contrário esclarecer e justificar o procedimento então a ser adotado.

**RESPOSTA:**

Não, a obra será executada em 12 meses.

**PERGUNTA:**

Ademais, entendemos ainda que o reajustamento (item 10.1 do edital-minuta contrato), tomará como parâmetros a data do orçamento (Nov/19) e a data de apresentação da proposta (Jul/21) e será integralmente aplicado sobre o valor global da proposta vencedora ainda na assinatura do contrato, de modo a reduzir o impacto negativo criado pelo lapso temporal entre a data do orçamento e a apresentação das propostas.

Nosso entendimento está correto ?

Caso contrário, esclarecer e justificar o procedimento a ser adotado.

**RESPOSTA:**

Conforme preconizam os subitens 10.1 e 10.3 da minuta do Contrato, haverá reajustamento dos preços no prazo de 12 (doze) meses a contar da data do orçamento.

Uma vez precluído esse prazo, poderá a empresa vencedora do certame assinar o contrato e, em seguida haverá publicação do Termo de Apostilamento para, com isso, ter os preços reajustados.

Em, 07/07/2021.

COPEL